

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento firmado pelo pretense pai/mãe socioafetivo e filho(a) reconhecido (mesmo que menor de idade), mãe e pai biológico (se menor de idade) carimbado e assinado na presença do funcionário do cartório. – Amparo Legal: Art. 507, § 1º, § 3º e 4º do provimento 149/2023.		
ATENÇÃO: Quando o registrado maior de idade solicitar a alteração do sobrenome deverá apresentar a documentação do CHECK LIST CPRO 009 ALTERAÇÃO DE SOBRENOME NOS TERMOS DO ART. 57, LEI 6015/73.		
Documento de identificação do requerente (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS). – Amparo Legal: Art. 507, § 1º do provimento 149/2023.		
Declaração por escrito relação afetiva de filiação, preenchida individualmente tanto pelo pai/mãe socioafetivo quanto pelo filho. – Amparo Legal: Art. 507, § 5º do provimento 149/2023.		
Anuência escrita, colhida pessoalmente do filho maior de 12 anos de idade, e seu documento de identificação. – Amparo Legal: Art. 507, § 4º do provimento 149/2023.		
Anuência escrita , colhida pessoalmente de ambos os pais biológicos, na hipótese do filho ser menor de 18 anos de idade, e seu documento de identificação. – Amparo Legal: Art. 507, § 1º do provimento 149/2023.		
Certidão de nascimento do filho socioafetivo, emitida a menos de 180 dias - ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA.		
Comprovação da posse do estado de filho: (1) apontamento escolar como responsável ou representante do aluno; (2) inscrição do pretense filho em plano de saúde ou em órgão de previdência; (3) registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar; (4) vínculo de conjugalidade — casamento ou união estável — com o ascendente biológico; (5) inscrição como dependente do requerente em entidades associativas; (6) fotografias em celebrações relevantes; declaração de testemunhas com firma reconhecida. – Amparo Legal: Art. 506, § 2º do provimento 149/2023.		
PERGUNTAS PARA FAZER ANTES DO PROTOCOLO	SIM	NÃO
O(a) filho(a) socioafetivo(a) possui 12 anos completos ou mais? – Amparo Legal: Art. 505, do provimento 149/2023.		
O(a) pretense(a) pai/mãe socioafetivo(a) é avô(ó) ou irmão(ã) do(a) filho(a) socioafetivo(a)? – Amparo Legal: Art. 505, § 3º, do provimento 149/2023.		
O(a) pretense(a) pai/mãe socioafetivo(a) tem a diferença de 16 anos de idade do filho(a) socioafetivo(a)? – Amparo Legal: Art. 505, § 4º, do provimento 149/2023.		
ATENÇÃO: O reconhecimento socioafetivo por via administrativa (extrajudicial) só pode ser realizada de forma UNILATERAL, ou seja: Apenas poderá ser realizado o reconhecimento por um pai ou uma mãe socioafetiva, para inclusão de mais de um ascendente socioafetivo deverá ser realizado por via judicial.		

Código da OS: 2316 + 2315 + 2306 + 999

Prazo estimado são de 30 dias úteis - O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, envio ao Juízo/MP, caso ocorra.

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Funcionário Receptor: _____.